



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 122/2021 exarado no processo administrativo nº 321/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para aquisição de materiais para sinalética do evento, visando e realização da FECOBAT a qual ocorrerá no mês de julho.

**EDUARDO ANDRES ZOLIN** CNPJ nº 05.197.465/0001-06 Situado a Rua General Canabarro, 748, Sala 1, Centro, Santiago– RS, CEP 99.700-000, no valor total de R\$ 1. 579,50 (Um mil, Quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

Dando um total na dispensa de R\$ 1. 579,50 (Um mil, Quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:  
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
Projeto/Atividade: 2037 REALIZAÇÃO DA FECOBAT  
Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS

São Vicente do Sul, 06 de Julho de 2021.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**